

DECRETO Nº 154/2007, de 24 de julho de 2007.

Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para à Sra. MARILI LUZIA DE PAULA, brasileira, casada, portadora do RG. 4.316.635-2/Pr, Servidora Pública Municipal, no cargo de PROFESSOR I-B, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais e Proporcionais de R\$ 507,36 (quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos), calculados nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 24 de julho de 2007.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED